

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 093/1.995

CRIA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15(QUINZE) CARGOS DE AUXILIARES DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde 15(quinze) cargos de Auxiliares de Serviços de Saúde com vencimentos de R\$ 300,00(trezentos reais).

Parágrafo Único - Os cargos criados no artigo 1º, tem como finalidade atender necessidades urgentes na área de saúde, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as suplementações pertinentes se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia e efeitos retroativos a 1º de outubro de 1.995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 14 de novembro de 1.995.


JOSE LAUER
Prefeito Municipal